



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2023.

DISPÕE SOBRE O PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2024, DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDES ANTONIO CARLINI - Presidente do Poder Legislativo de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1047/2013, regulamentada pelo decreto 001/2014; e

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Complementar Estadual 269, de 22 de Janeiro de 2007 e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT; e

Considerando a Instrução Normativa SCI 004/2014, que dispõe Plano Anual de Auditoria – PAAI - procedimentos para a realização das auditorias internas; e

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal utiliza técnicas de trabalho, para a execução de auditoria interna e outros procedimentos; e

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; e

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, para o exercício de 2024, o qual consiste na análise

Rua Monteiro Lobato nº 707 – Centro – Paranatinga – MT, fone; (66) 3573 4000
www.paranatinga.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência.

Art. 2º A auditoria é executada pela Unidade de Controle Interno, Controladoria Interna, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 3º O PAAI obedecerá aos projetos de auditoria:

- I. PRA – Projeto Regular de Auditoria;
- II. PEA – Projeto Especial de Auditoria;
- III. SAD – Solicitações Administrativas;
- IV. PAS – Projeto de Acompanhamento Subsequente.

Art. 4º - O Plano Anual de Auditoria Interna, em 2024, será realizado de acordo com o cronograma constante no **anexo I desta Resolução**.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação nos lugares de costumes, revogam-se disposições em Contrário.

Paranatinga-MT., 11 de Dezembro de 2023.

Fernandes Antônio Carlini
Presidente
Biênio 23/2024

ANEXO I

Rua Monteiro Lobato nº 707 – Centro – Paranatinga – MT, fone; (66) 3573 4000
www.paranatinga.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2023

PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2024 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 — INTRODUÇÃO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, cumprindo a sua função institucional apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna, para o exercício de 2023, em observância ao que determina a Constituição Federal a Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Complementar Estadual nº 269, de 22 janeiro de 2007, demais Legislação, bem como as normas específicas do TCE/MT e Instrução Normativa SCI 004/2014. Com a finalidade de nortear as atividades da Unidade de Controle Interno.

É sabido que de acordo com o texto constitucional, em seu artigo 74, o Controle Interno, ao instituir as atividades de auditoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal, assume o compromisso institucional de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração como um todo, bem como verificar a execução do orçamento da entidade, o desempenho da gestão e a aplicação dos recursos públicos, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 foi desenvolvido de forma a priorizar a atuação preventiva da Unidade e voltada para a sua atividade finalística de realização de Auditorias Internas, atendendo aos padrões e diretrizes indicados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com a missão de buscar a eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e efetividade na gestão dos Recursos Públicos, por meio de medidas preventivas e corretivas.

2. Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Unidade de Controle Interno – UCI, para o exercício de 2024.

2.1 ÁREA ADMINISTRATIVA

| Nº | DESCRIÇÃO | TIPO | OBJETIVO | ESCOPO | PERÍODO |
|----|-----------|------|----------|--------|---------|
|----|-----------|------|----------|--------|---------|



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

| | | | | | |
|----|---|---------------------------|---|---|-----------------|
| 01 | AUDITORIA NA GESTÃO DE CONTRATOS DE FORNECEDORES EM GERAL | AUDITORIA DE GESTÃO | Avaliar a efetividade dos controles utilizados pela unidade administrativa e pelo gestor de contratos no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, cumprimento das normas vigentes, avaliar os aspectos técnicos legais e se estão sendo formalizados de acordo com a legislação pertinente, bem como avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos. | Contratos de prestadores de serviços, e demais fornecedores, considerando materialidade, relevância, criticidade e risco. | 2º trimestre/24 |
| 03 | VERIFICAÇÃO QUANTO À INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES/ DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS OBRAS NO SISTEMA GEO-OBRA/TCE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2011-TCE | AUDITORIA DE CONFORMIDADE | - Verificar se os processos de Obras (licitações e contratos) estão sendo inseridos no Sistema GEO obras, em conformidade com o Anexo Único da Resolução Normativa no 06/2011-TCE. | Todos | Contínuo |
| 04 | AUDITORIA PATRIMONIAL (BENS DE CONSUMO) | AUDITORIA DE GESTÃO | Verificar relatórios, documentos e demonstrativos de natureza patrimonial organizado para permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis. - Avaliar: registros de entrada e saída, estoques e controle. Risco: Ausência de Controles Internos capazes de minimizar riscos e evitar falhas e irregularidades. | Por amostragem, considerando materialidade, relevância, criticidade e risco. | 3º Trimestre/24 |
| 05 | AUDITORIA NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, | AUDITORIA DE CONFORMIDADE | Verificar se os contratos, atas de registro de preços e processos administrativos estão sendo formalizados de acordo com a legislação pertinente, | Por amostragem, considerando materialidade, | 4º Trimestre/24 |



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

| | | | | | |
|----|--|---------------------------|---|---|-----------------|
| | ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, | | bem como avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos. - Avaliar se as rotinas e os procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas dos SCI estão sendo aplicados. - Analisar a regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação. | relevância, criticidade e risco. | |
| 06 | AUDITORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA OUVIDORIA | AUDITORIA DE CONFORMIDADE | - Acompanhar a regulamentação e implementação da Lei Federal de nº 13.460/2017. - Verificar se o Legislativo Municipal está utilizando a Rede Nacional de Ouvidorias e a utilização gratuita do sistema/ plataforma FalaBR sob a coordenação da Ouvidoria Geral da União. | Observância aos princípios da Legislação. | 4º Trimestre/24 |

2. 2 ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA

| Nº | DESCRIÇÃO DA AUDITORIA | TIPO DE AUDITORIA | OBJETIVOS | PERÍODO DE REALIZAÇÃO | |
|----|--|---------------------------|--|-----------------------|-------|
| | | | | Início | fim |
| 01 | RESTOS A PAGAR | INSPEÇÃO | Levantamento dos credores inscritos em restos a pagar referente ao exercício de 2023 | 01/02 | 28/02 |
| 02 | AUDITAR PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIÁRIA E VERBAS INDENIZATÓRIAS | AUDITORIA DE CONFORMIDADE | - Verificar e avaliar os registros e demonstrativos contábeis, objetivando verificar se os procedimentos guardam consonância com as normas legais sobre o assunto. | 01/06/ | 31/06 |
| 03 | AUDITORIA NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS | AUDITORIA DE CONFORMIDADE | - Verificar se os pagamentos estão sendo realizados de acordo com as cláusulas contratuais. | 01/09 | 30/09 |



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

2.3 ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

| Nº | DESCRIÇÃO DA AUDITORIA | TIPO DE AUDITORIA | OBJETIVOS | PERÍODO DE REALIZAÇÃO | |
|----|---|---------------------------|---|-----------------------|-------|
| | | | | Início | fim |
| 01 | E-SOCIAL | INSPEÇÃO | Verificar a conformidade dos procedimentos frente as exigências do e - social. | 01/02 | 28/02 |
| 02 | AUDITORIA NO PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E GRATIFICAÇÃO POR CURSO | AUDITORIA DE CONFORMIDADE | - Verificar a conformidade dos pagamentos das funções gratificadas | 01/03 | 31/03 |
| 03 | CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES | INSPEÇÃO | Verificar a conformidade de inserção de dados de servidores no sistema | 16/10 | 16/11 |
| 04 | AUDITORIA NOS DESCONTOS EM FOLHA TAIS COMO CONSIGNADO, INSS E IR. | AUDITORIA DE CONFORMIDADE | Verificar a conformidade no pagamento de gratificação por curso, descontos em folha, etc. | 01/05 | 30/05 |

3. AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO

Além das ações previstas no Plano Anual de Auditorias Internas PAAI, a Unidade de Controle Interno atua nas ações inerentes ao acompanhamento de gestão, que dizem respeito aos procedimentos que estão inseridos no fluxo de remessa à Unidade de Controle no decorrer do exercício financeiro. Assim sendo, tem o caráter contínuo no decorrer do exercício, e objetivam uma atuação tempestiva sobre os atos de gestão praticados pela Administração do Poder Legislativo Municipal, que ensejam a validação, uma ação corretiva ou saneadora.

4. AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO

Na Unidade de Controle Interno, dentre as finalidades previstas na Legislação, destacam-se as que visam à emissão de recomendações para fins de adoção de medidas de controle preventivo, detectivo e/ou corretivo em seus procedimentos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2024 foi elaborado de forma a priorizar a atuação preventiva da Unidade de Controle Interno, atendendo aos padrões e

Rua Monteiro Lobato nº 707 – Centro – Paranatinga – MT, fone; (66) 3573 4000
www.paranatinga.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

diretrizes indicados pelo TCE/MT, bem como alinhado às metas, objetivos do Legislativo Municipal.

Ademais, o enfoque em Auditorias Internas possibilitará à Unidade de Controle Interno - UCI, reais condições de auxiliar a Administração do Legislativo na resolução dos seus principais problemas de gestão, conferindo as recomendações necessárias nos casos de constatação de inobservância às normas e à legislação vigente, e ainda, diante da constatação de irregularidades, atuando de forma preventiva.

Fernandes Antônio Carlini
Presidente